ATA DA REUNIÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - EDITAL Nº 003/2020

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência realizada na Plataforma Microsoft Teams, reuniu-se o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria Ordinatória nº 41, de 10 de setembro de 2020, composto pela Gerente Geral Anna Maria Louzada Drummond Nogueira, pela Advogada Luiza Di Spirito Braga e pela Gerente Técnica e de Fiscalização Samira de Almeida Houri, para a análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública para Credenciamento de Administradora de Benefícios de Planos de Assistência à Saúde, Edital nº 003/2020, Processo Administrativo nº 0052/2020. Procedeu-se, assim, à análise da documentação por ordem de recebimento. A **Allcare Administradora de Benefícios São Paulo Ltda.** não apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, vez que não apresentou Certidão emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, atestando que a interessada atende as exigências constantes da Resolução Normativa – RN nº 451, de 6 de março de 2020 (item 5.2.2), bem como não apresentou atestado técnico ou documento equivalente que comprove possuir contrato(s) estipulado(s) com operadora(s) de plano de assistência à saúde e/ou odontológico que integra a proposta (item 5.4.2). A **Uniben Administradora de Benefícios EIRELI** não apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, vez que não apresentou Certidão emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, atestando que a interessada atende as exigências constantes da Resolução Normativa – RN nº 451, de 6 de março de 2020 (item 5.2.2.), bem como apresentou critério de reajuste incompatível com o item 8.1 do Anexo II – Projeto Básico do Edital (item 5.5.1.4). A **Benevix Administradora de Benefícios Ltda** não apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, vez que não apresentou Certidão emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, atestando que a interessada atende as exigências constantes da Resolução Normativa – RN nº 451, de 6 de março de 2020 (item 5.2.2.); e não demonstrou os descontos previstos no item 3.3 do Edital juntamente com os preços propostos (item 5.5.1.3). A **Servix Administradora de Benefícios S/S** não apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, vez que não apresentou Certidão emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, atestando que a interessada atende as exigências constantes da Resolução Normativa – RN nº 451, de 6 de março de 2020 (item 5.2.2.). A **Elo Administradora de Benefícios Ltda.** não apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, vez que não apresentou Certidão emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, atestando que a interessada atende as exigências constantes da Resolução Normativa – RN nº 451, de 6 de março de 2020 (item 5.2.2), bem como não apresentou atestado técnico ou documento equivalente que comprove possuir contrato(s) estipulado(s) com operadora(s) de plano de assistência à saúde e/ou odontológico que integra a proposta (item 5.4.2) e apresentou critério de reajuste incompatível com o item 8.1 do Anexo II – Projeto Básico do Edital (item 5.5.1.4). A **Valem Administradora de Benefícios Ltda.** atendeu às condições do Edital e seus anexos e apresentou todos os documentos nele exigidos. Por fim, a **Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.** atendeu às condições do Edital e seus anexos e apresentou todos os documentos nele exigidos. Na oportunidade, a reunião foi suspensa para realização da diligência de remessa dos balanços patrimoniais apresentados pelas Administradoras de Benefícios, à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG,

para que a regularidade e o cumprimento dos requisitos do item 5.2.1. fossem verificados por um(a) contador(a) desta autarquia federal.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada e a ata foi aprovada pelos presentes.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Anna Maria Louzada Drummond Nogueira
Gerente Geral

Samira de Almeida Houri
Gerente Técnica e de Fiscalização

Luiza Di Spirito Braga
Advogada